

## **Orientações para solicitações de Certidões – Referentes às compensações previdenciárias (Aposentadoria/Pensão)**

1 - O usuário do SisCAAWeb deverá ter seu cadastro para “Certidão CAP”, autorizado conforme orientações do Comunicado SDG nº 027/2017.

**Observação:** O Sistema não emitirá certidão geral por processo com todos os interessados, serão emitidas apenas certidões individuais.

2 - A certidão será assinada digitalmente e ficará disponível no Sistema para download.

a) São campos de preenchimento obrigatórios para emissão da certidão:

- Modelo planilha: (aposentadoria ou pensão);
- Protocolo/TC: nº do processo cadastrado no Tribunal e
- Nome: do aposentado ou do ex-funcionário (pensão)

b) Lembrando que as informações contidas nos processos são aquelas fornecidas pelos órgãos responsáveis no envio das planilhas.

3 - Os pedidos de certidões podem ser digitados de forma individual em “incluir requisição” ou pode ser importado arquivo contendo várias solicitações de certidões (individuais) em “importar requisição” (modelo do txt na “?” em azul).

Se o pedido estiver corretamente preenchido, o Sistema apresentará na tela “consulta requisição” a seguinte mensagem: “Aguardando assinatura”. Caso contrário, o sistema emitirá a mensagem de falha. Após a assinatura, será exibida a mensagem “Certidão disponível”.

4 - As certidões serão emitidas somente para processos já apreciados e devidamente “registrados”. A pesquisa destes “registros” pode ser feita através do SisCAANet (pagina do Tribunal na Internet: Serviços/Sistemas/SisCAANet).